



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 296

29 de novembro de 2021

## ***Editais de Convocação***

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021 – C.F.O.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno Cameral,

#### **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Senhores Vereadores integrantes da C.F.O. para participarem da reunião a ser levada a efeito na data de 29 de novembro de 2021, segunda-feira, às 8h00min, no recinto da sala “Manoel Rodrigues Galvão”, afim de se dar cumprimento à norma regimental desta Casa de Leis, para análise da propositura abaixo relacionada:

- Projeto de Lei nº 030/2021 de autoria do Executivo. Assunto: Altera e Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.340, de 05 de Dezembro de 2000, que instituiu a Unidade Fiscal do Município – UFM como unidade de atualização monetária e dá outras providências.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital de Convocação, nesta data para dar ciência a todos os interessados, bem como dá encaminhamento ao departamento responsável, para que proceda com a publicação no quadro de avisos e Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, para ampla divulgação, conforme norma regimental.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2021.

**Rafael Alves Correa**  
**Presidente C.F.O.**  
Vereador



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 296

29 de novembro de 2021

---

---

## DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

## EXPEDIENTE

**Projeto:** Agência Câmara – Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

**Editoração e Assessoria:** Rafael A.L. Kobota e Matheus Oliveira

**Secretário Geral:** Marcel Carvalho de Mello

**Presidente da Mesa Diretora:** Joelmir Pereira Camargo

**E-mail:** [comunica@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:comunica@camaraboituva.sp.gov.br)

---

*\*as publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*

---